Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

Edital Nº 001/86

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua JOÃO PESSOA, trecho entre a Rua João Batista Valões a Rua Jose de Paiva Vidal e consiste na Pavimentação em Pedras Irregulares da rua neste descriminado.

a) Memorial descritivo do Projeto
1- Pavimentação com Pedras Irregulares
2- Colchão drenante com areia
3- Recobrimento com pó de pedra
4- Meio-fio com sarjeta
5- Galerias de águas pluviais
6- Passeios
7- Caixa de drenagem
8- Administração: despesas decorrentes da execução da obra.
b) Orçamento e custo da obra: valores descriminados nos quadros abaixo.
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção de beneficios: o fator de absorção dos beneficios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação pelos proprietarios, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
Rua ou Avenida	Trecho (entre rua ou avenida)	Caixa de rolamento	Extensão	Testada
RUA JOÃO PESSOA	Rua João B. Valões a R. Jose P. Vidal	9,00 m	218,35 m	436,70 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

Pavimentação com Pedra Irregular	Colchão drenate com areia	Recobrimento com pó de pedra	Caixa de drenagem	Meio-fio com sarjeta	Galerias de aguas pluviais
Cr$ 47.349.604	Cr$ 5.457.291	Cr$ 2.726.630	Cr$ 1.063.632	Cr$ 11.074.129	Cr$ 2.630.394
Passeios	Administração	TOTAL	Absorção Contribuinte	Testada Metros	Valor Cr$ por metro
Cr$ 26.412.780	Cr$ 14.507.470	Cr$ 111.223.930	Cr$ 111.223.930	436,70	254.692

Rua: RUA JOÃO PESSOA
Orçamento: 001/86
Custo por metro de testada Cr$: 254.692

Trecho: Rua João Batista Valões a Rua Jose P. Vidal
Processo: 001/86
Pavimentação: Pedras Irregulares.

Contribuintes	Metros de testada	Maior Valor Fiscal	Valor decorrente da obra	Inscrição Cadastral
JOAO MARIA BATISTA	16,00	973.964	4.075.072	01.01.00.017.0176.001.56
ALTAMIRO DE CAIRS COELHO	16,00	828.871	4.075.072	01.01.00.017.0192.001.20
PEDRO INGLES DE LARA	16,00	761.888	4.075.072	01.01.00.017.0208.001.87
DELSO AGGIO	35,00	639.515	8.914.220	01.01.00.017.0261.001.79
EMERSON MANOEL NOBILLER	38,00	957.887	9.678.296	01.01.00.121.0040.001.09
ALCIDES GRANDE	19,00	1.077.234	4.839.148	01.01.00.121.0059.001.38
FLORIANO WEBER	80,35	14.900.878	20.464.502	01.01.00.121.0476.001.08
FLORIANO WEBER	34,00	1.469.526	8.659.528	01.01.00.119.0300.001.01
JOSE DE DEUS FRANCO	30,20	779.283	7.691.698	01.01.00.119.0330.001.01
JOSE KUSINSKI	23,15	1.011.115	5.896.119	01.01.00.119.0353.001.88
NOZANI OZIRES TABORDA	15,00	1.572.182	3.820.380	01.01.00.119.0368.001.09
MAURILIO DE PAIVA VIDAL	35,00	1.641.990	8.914.220	01.01.00.119.0445.001.86
JOAO TANER	35,00	941.578	8.914.220	01.01.00.194.0217.001.71
AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	44,00	728.000	11.206.448	01.01.00.194.0270.001.01

Campo Largo, 05 de Fevereiro de 1986

JOÃO H. RATIZ CUSTÓDIO
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

Edital Nº 002/86

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua ROCHA POMBO, trecho entre a Rua Generoso Marques e Rua João Pessoa e consiste na Pavimentação em Pedras Irregulares da rua neste descriminado.

a) Memorial descritivo do projeto
1- Pavimentação com pedras irregulares
2- Colchão drenante com areia
3- Recobrimento com po de pedra
4- Meio fio com darjeta
5- Passeios
6- Administração : despesas decorrentes da execução da obra
b) Orçamento e custo da obra: valores descriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção de beneficios: o fator de absorção dos beneficios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro é da ordem de 100% do custo da obra

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação pelos proprietarios, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
Rua ou Avenida	Trecho (entre rua ou avenida)	Caixa de rolamento	Extensão	Testada
RUA ROCHA POMBO	Rua Generoso Marques e Rua João Pessoa	9,00 m	122,50m	245,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

Pavimentação com Pedras Irregulares	Colchão drenante com areia	Recobrimento com po de pedra	Meio-fio com sarjeta	Passeios	Administração
Cr$ 26.672.778	Cr$ 3.074.178	Cr$ 1.537.088	Cr$ 6.231.232	Cr$ 14.876.736	Cr$ 7.860.152
TOTAL		ABSORÇÃO Contribuinte		TESTADA Metros	Valor Cr$
Cr$ 60.261.144		Cr$ 60.261.144		246,00 m	Cr$ 244.964

Rua ROCHA POMBO
Orçamento: 002/86
Custo por metro de testada Cr$: 244.964

Trecho : Rua Generoso Marques e Rua João Pessoa
Processo: 002/86
Pavimentação: Pedras Irregulares

Contribuintes	Metros de Testada	Maior Valor Fiscal	Valor decorrente da execução da obra	Inscrição Cadastral
JOÃO DE FREITAS	40,00	987.364	9.795.760	01.01.00.194.0100.001.01
ROSA VENSKI FERNANDES	16,50	820.933	4.041.936	01.01.00.194.0116.001.01
AUGUSTO GROSMANN	16,50	930.364	4.041.936	01.01.00.194.0132.001.21
ESCOLASTICA MAZZO	16,00	796.506	3.917.424	01.01.00.194.0149.001.91
JOÃO TANER	16,50	755.795	4.041.936	01.01.00.194.0165.001.51
JOÃO TANER	17,50	942.578	4.286.670	01.01.00.194.0217.001.71
JOSE DE SOUZA DURSKI	20,00	873.001	4.889.280	01.01.00.[illegible].0320.001.01
ETELVINA PORTUGAL S. DRUZIK	21,00	469.140	5.144.244	01.01.00.119.0506.001.61
ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA	20,00	1.117.000	4.899.280	01.01.00.119.0455.001.51
ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA	10,00	558.500	2.449.640	01.01.00.119.0465.001.51
MAURILIO DE PAIVA VIDAL	10,00	965.516	2.449.640	01.01.00.119.0455.001.51
MAURILIO DE PAIVA VIDAL	42,00	1.641.990	10.288.488	01.01.00.119.0465.001.51

Campo Largo, 06 de Fevereiro de 1986

JOÃO H. RATIZ CUSTÓDIO
Diretor de Finanças

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CIVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

Edital de citação com prazo de 20 dias de Cirilio Padilha Tenório, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

O Doutor João Baptista de Assis Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de DIVORCIO, em que é requerente ANA MARIA TENÓRIO e requerido CIRILIO PADILHA TENÓRIO, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado do despacho a seguir transcrito: — Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Em 3/fevereiro/1986. JOÃO BAPTISTA DE ASSIS JUIZ DE DIREITO.

E para que ninguém alegue ignorância mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, MARILENA VIDAL PATIÑO ESCRIVA o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o DR. JOAO BATISTA DE ASSIS.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

BATEIAS FUTEBOL CLUBE

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO
DENOMINAÇÃO: BATEIAS FUTEBOL CLUBE
SEDE: Bateias, Campo Largo, PR
DATA DE FUNDAÇÃO: 1.º de maio de 1985.
FINALIDADE: É uma organização esportiva, educativa e recreativa, assim tem por finalidade o seguinte: Fomentar o desenvolvimento físico de seus atletas, mantendo e incentivando diversas modalidades de esportes; Organizar competições esportivas, próprias ou conjugadas as de outras entidades; Promover festividades sociais de caráter esportivo, artistico e recreativo; Estabelecer relações com as demais sociedades esportivas do Estado e mesmo do País; Associar-se as festividades e comemorações civicas oficiais ou particulares; Manter um Departamento Geral de Esportes, que supervisionará todas as modalidades de esportes praticados pelo time; § Único — Para melhor realização de seus fins, o time poderá filiar-se as superiores entidades do Estado e estabelecer com elas as convenções que julgar necessário.
PATRIMONIO: Todos os bens móveis e imóveis que possuir ou venha a adquirir.
DIRETORIA: A Diretoria é composta de um Presidente, 1.º Vice-Presidente, 2.º Vice-Presidente, Secretário Geral, 1.º Secretário, 2.º Secretário, Tesoureiro Geral, 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

Campo Largo, 18 de fevereiro de 1985.
Suzelita Rossa de Souza Leal — E. Jurida.

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 007/86 "

Interessado: ALZIRA BRESSAN DOS SANTOS
Processo : nº 0715/86
Relator : Luiz Fernando Bonato

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 06/02/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Conceder Alvará de Licença para Comércio Varejista de Pecas e Acessórios para Veiculos e Reparação de Latarias de Veiculos Automotores, em caráter excepcional, de acordo com a Lei nº 483, de 14/05/80 e art. 19, § 1º do decreto nº 24, de 18/04/79.-

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 006/86 "

Interessado: ZANLORENZI & IRMÃO LTDA.
Processo : nº 0566/86
Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em data de 06/02/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido em caráter excepcional, considerando que o imóvel possui testada para a BR-277, o trata-se apenas de ampliação do existente, sem mudança de uso.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 005/86 "

Interessado: PEDRO ALBERTO DARAUSSE
Processo : nº 0493/86
Relator : MÁRIO BOARON

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 06/02/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, em caráter excepcional, de acordo com a Lei nº 483 de 14/05/80 e Art. 19, parágrafo 4º do Decreto nº 24 de 18/04/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 004/86 "

Interessado: LIVI SOLEK
Processo : nº 0506/86
Relator : Alfredo Ivo Gadens

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 06/02/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Conceder Alvará de Licença para Manutenção e Conservação de Veiculos em Geral e Comércio de Acessórios, em caráter excepcional, de acordo com a lei nº 483, de 14/05/80 e artigo 1º, § 1º, do decreto nº 24, de 18/04/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

VENDE-SE

Um som Gradiente. Tratar na Alfaiataria Kaminski (próximo ao Supermercado das Bandeiras novo).

Vende-se

Um terreno no Bugre localizado no centro, na rua principal, medindo 3 litros, e contendo água. Informações pelo fone: 292-3493

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

Foi extraviado o Bloco de Nota Fiscal Série B-1 notas n.ºs 251 à 300, da firma COMÉRCIO DE BOVINOS TROPEIROS LTDA., inscrita no C.C.E. sob n.º 10801212-T e C.G.C.M.F. sob n.º 77785707/0001-85, ficando o mesmo sem efeito, tendo sido comunicada à repartição competente.

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

Edital Nº 003/86

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Rodolfo Castagnoli, trecho entre a Rua João Batista Valões e Pedro Sovierzoski e consiste na Pavimentação em Paralelepipedos da rua neste descriminado.

a) Memorial descritivo do projeto
1- Colchão drenante com areia
2- Calçamento com paralelepipedos
3- Recobrimento com pó de pedra
4- Meio-fio com sarjeta
5- Passeio com lajota de concreto
6- Drenagens e caixas coletoras
7- Administração: despesas administrativas decorrentes da execução da obra.
b) Orçamento e custo da obra: valores descriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção de beneficios: o fator de absorção dos beneficios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação pelos proprietarios, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
Rua ou Avenida	Trecho (entre rua ou avenida)	Caixa de rolamento	Extensão	Testada
RUA RODOLFO CASTAGNOLI	Rua João B. Valões e Rua Pedro Sovierzoski	9,00 m	290,35	580,70

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

Pavimentação com Paralelepipedos	Colchão drenante com areia	Recobrimento com pó de pedra	Caixas Coletoras	Meio-fio com sarjeta	Passeios
Cr$ 137.339.994	Cr$ 14.810.199	Cr$ 4.751.791	Cr$ 2.699.080	Cr$ 22.088.666	Cr$ 52.683.426
Administração	TOTAL		Absorção Contribuinte	Testada Metros	Valor Cr$ por metro
Cr$ 35.149.974	Cr$ 269.483.130		Cr$ 269.483.130	580,70	Cr$ 464.066

Rua: Rodolfo Castagnoli
Orçamento: 003/86
Custo por metro de testada Cr$ 464.066

Trecho: Entre Rua João B. Valões e Pedro Sovierzoski
Processo: 003/86
Pavimentação: Paralelepipedos

Contribuintes	Metros de Testada	Maior Valor Fiscal	Valor decorrente da Execução da obra	Inscrição Cadastral
Jobarino Feltrim	25,00	1.630.298	11.601.650	01.01.00.029.0028.001.81
Marcolino Magaton	20,00	2.332.929	9.281.320	01.01.00.029.0049.001.91
Carlos Bianco	20,00	1.066.949	9.281.320	01.01.00.029.0070.001.01
Olimpio Leal	11,00	620.725	5.104.726	01.01.00.029.0081.001.11
Vitoria Buenayer	17,00	1.424.019	7.889.122	01.01.00.029.0113.001.31
Vitoria Buenayer	14,00	699.804	6.496.924	01.01.00.011.0113.001.31
Ariovaldo Rogachewki	20,00	1.291.166	9.281.320	01.01.00.029.0133.001.31
Benjamin Vieira Portela	25,85	949.457	11.996.106	01.01.00.029.0187.001.71
Romeu Fabris	14,00	1.021.232	6.496.924	01.01.00.030.0014.001.41
Alcindo Pissaia	12,00	2.453.846	5.568.792	01.01.00.030.0026.001.61
Alcindo Pissaia	11,50	1.132.523	5.336.759	01.01.00.030.0037.001.71
O Estado do Paraná(S.R. Clotario Portugal)	100,00	13.694.008	46.406.600	01.01.00.030.0253.001.31
Orlando Seguro	19,70	2.034.572	9.142.100	01.01.00.025.0548.001.81
Luiz Camilo Seguro	17,20	2.417.716	7.981.935	01.01.00.025.0471.001.11
Otavio Schiavon	70,00	7.115.971	32.484.620	01.01.00.025.0106.001.61
Lindolfo de Oliveira	12,40	931.929	5.754.418	01.01.00.025.0380.001.01
Janete Schiavon	23,00	1.324.762	10.673.518	01.01.00.025.0368.001.81
Espolio de Jose Castagnoli	10,55	469.140	4.895.896	01.01.00.025.0345.001.51
Clara Scarpim Szekut	15,50	1.342.972	7.193.023	01.01.00.024.0408.001.81
Clara Scarpim Szekut	12,00	737.135	5.586.792	01.01.00.024.0358.001.81
Oscar Scarpim	12,00	1.331.239	5.568.792	01.01.00.024.0346.001.61
Oscar Scarpim	12,00	2.016.119	5.568.792	01.01.00.024.0346.001.61
Estanislau Sarnick	12,00	775.674	5.568.792	01.01.00.024.0322.001.21
Atilio Castagnoli	12,00	529.458	5.568.792	01.01.00.024.0310.001.01
Atilio Castagnoli	12,00	542.862	5.568.792	01.01.00.024.0298.001.81
Eugenio Zanlorenzi	12,00	1.250.816	5.568.792	01.01.00.024.0286.001.51
Jose Chezanoski	12,00	1.110.125	5.568.792	01.01.00.024.0274.001.41
Rogerio Antonio Leal	12,00	3.121.213	5.568.792	01.01.00.024.0262.001.21
Alice Santos Rivabem	14,00	944.982	6.496.924	01.01.00.024.0249.001.91

Campo Largo, 12 de Fevereiro de 1986

JOÃO RUBATO CUSTÓDIO
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Largo

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 003/86 "

Interessado:- ANTONIO GONÇALVES
Processo :- nº 0215/86
Relator :- Mário Boaron

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 06/02/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido em caráter excepcional, tendo em vista que no local existem inúmeras residências já estabelecidas, e que a obra não será prejudicial à região.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais exigências do Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 002/86 "

Interessada: MÓVEIS SANTA CLOTILDE IND.E COM.LTDA.
Processo : nº 0437/86
Relator : Mário Boaron

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 06/02/86, por unanimidade, e,

CONSIDERANDO que o imóvel situa-se em Zona Industrial Z1-1 de acordo com a Lei nº 444, de 27/12/78,

R E S O L V E M:

I - Conceder Alvará de Licença a título precário pelo prazo de 01 (hum) ano, face as justificativas apresentadas pelo requerente.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 001/86 "

Interessado: JOÃO PAULO ROSSA
Processo : nº 0188/86
Relator : Arsênio Benedito Pelã

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 06/02/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido em caráter excepcional, de acordo com a Tabela de Parâmetros da Lei nº 483, de 14/05/80 e art. 1º § 1º, item II, sub-item "b", do decreto nº 24, de 18/04/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 06 de fevereiro de 1986.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

" D E C R E T O Nº 008/86 "

Data:- 06 de fevereiro de 1986.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na lei nº 444, de 27/12/78, Livro nº 1, artigo 11 e parágrafo,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida a título precário a permissão de uso pelo prazo de 06 meses a contar de 07 de janeiro de 1986, ao sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA, uma propriedade pertencente ao Município de Campo Largo, situada no prolongamento da rua Barão do Rio Branco, nº 2469, nesta cidade de Campo Largo, mediante o pagamento de CR$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de fevereiro de 1986.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O nº 007/86"

Data:- 06 de fevereiro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na lei nº 444, Livro nº 1, artigo 11 e parágrafo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1986, a permissão de uso ao GRUPO IDEAL DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DE CAMPO LARGO-PR. da Sala nº 10 da Estação Rodoviária, parte superior, de propriedade do Município de Campo Largo.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de fevereiro de 1986.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 672 "

Data:- 18 de fevereiro de 1986.-

Sûmula:- Autoriza o Chefe do Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A., para execução das obras e serviços integrantes do PRAM - Programa de Ação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de CR$ ..... 10.290.000.000 (dez bilhões, duzentos e noventa milhões de cruzeiros) junto ao Banco do Estado do Paraná S/A. por prazo não superior a 10 (dez) anos, juros de até 11% (onze por cento) ao ano, correção monetária e demais condições a serem fixadas em contratos de operações de crédito podendo as aludidas operações serem contraidas parceladamente.

§ 1º - O montante das operações fixadas neste artigo será reajustado de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º - Os valores das operações de crédito e respectivos reajustes estão condicionados à capacidade de endividamento do Município, determinada pelas Resoluções nºs. 62/75 e 93/76 do Senado Federal e pelas Resoluções nº 345/75 e 397/76 do Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Os recursos advindos das operações de crédito autorizadas por esta lei serão aplicados na execução do PRAM-Programa de Ação Municipal, como contrapartida do Município no Programa que prevê investimentos em obras e infraestrutura urbana, e de acordo com as normas operacionais do Banco do Estado do Paraná - S/A. e da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 3º - Em garantia às operações de crédito, fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder ao Agente financeiro parcelas do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias ICM - ou tributo que o substituir, ao qual fica vinculada a presente operação de crédito, em montantes anuais necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - Para garantir o pagamento do principal, da correção monetária, juros, multa e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar ao Banco do Estado do Paraná S/A., poderes para substabelecer, mandato pleno e irrevogável, para receber e dar quitação no vencimento das referidas obrigações financeiras.

Art. 5º - O prazo e o esquema definitivos de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as obrigações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entida de financiadora.

Art. 6º - Anualmente, a partir do exercício subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 7º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais respectivos até o início do Convênio para execução do Programa de Ação Municipal - PRAM, firmado com o Estado do Paraná, para atendimento das despesas com a sua aplicação.

Art. 8º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64 e mais os recursos transferidos pelo Estado do Paraná à conta do PRAM - Programa de Ação Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de fevereiro de 1986.-

CARLOS J. IANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

A REPOSIÇÃO SALARIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Até 2 salários — 30% — De 2 a 3 salários — 20% — Acima de 3 salários — 15%.

Clube União Campolarguense

Convoca

SEUS CONSELHEIROS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, A REALIZAR-SE NO DIA 25/02/86 AS 20 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

HAROLDO WOHL
PRES. CONS. DELIBERATIVO

ACERVO HISTÓRICO